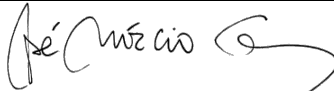




Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000123/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 31/03/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Altera a Lei nº 14.202 de 28 de junho de 2021.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art 1º - Define o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de participação nos projetos culturais, artísticos da lei nº 8.525 de 27 de agosto de 1994 (Lei Murilo Mendes) ou qualquer outra lei local que seja direcionada em benefício às pessoas idosas na cidade de Juiz de Fora.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 31 de março de 2025.



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT



Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereadora Letícia Delgado - PT

